



LEI COMPLEMENTAR N.º 085/2014, DE 08 DE JULHO DE 2014.


**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA  
NOMENCLATURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica alterada a nomenclatura da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 59, datada de 21 de Dezembro de 2010, e suas alterações, que passa a denominar-se **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.**

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, 08 de julho de 2014.

  
José Roberto de Oliveira Rodrigues  
Prefeito Municipal

**Porto Esperidião/MT**



LEI COMPLEMENTAR N.º 085/2014, DE 08 DE JULHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA  
NOMENCLATURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica alterada a nomenclatura da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 59, datada de 21 de Dezembro de 2010, e suas alterações, que passa a denominar-se **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**.

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, 11 de julho de 2014.

  
José Roberto de Oliveira Rodrigues  
Prefeito Municipal  
Porto Esperidião/MT